



SEDETEC
SECRETARIA MUNICIPAL
DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, TURÍSTICO
E TECNOLÓGICO

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2025

USO DE ESPAÇO PÚBLICO PARA COMERCIALIZAÇÃO DE ARTIGOS EM GERAL NO EVENTO “SEXTA-FEIRA SANTA NO PADRE REUS”

O Município de São Leopoldo, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Dom João Becker, nº 754, Centro, CEP 93010-010, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto o prazo para:

Objeto:

Chamamento Público para solicitações de uso de espaço público para comercialização de artigos em geral no evento “Sexta-feira Santa no Padre Reus”, que realizar-se-á no dia 18 de abril de 2025, no entorno da Igreja Padre Reus, no horário das 00h às 15h.

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.



REGULAMENTO PARA COMERCIALIZAÇÃO DE ARTIGOS EM GERAL NO EVENTO “SEXTA-FEIRA SANTA NO PADRE REUS”

1 DA INSCRIÇÃO

1.1 A inscrição para participar do Evento Sexta-Feira Santa no Padre Reus deverá ser realizada entre 06 a 14 de março de 2025, no horário das 9h às 14h. Para realizar a inscrição, os interessados deverão procurar a Coordenadoria de Fiscalização da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turístico e Tecnológico – SEDETTEC, para retirar a ficha de inscrição e após se dirigir-se ao Departamento de Protocolo da Prefeitura Municipal de São Leopoldo, andar térreo do Centro Administrativo, situado na Av. Dom João Becker, nº 754 Centro, São Leopoldo, para protocolar aos cuidados da Coordenadoria de Fiscalização da SEDETTEC.

Parágrafo único – No dia do evento, serão disponibilizados (àqueles que forem habilitados e cumprirem com as regras do presente edital), gazebos individuais, medindo 3m x 3m.

1.2 Serão considerados inscritos e habilitados para participar do sorteio apenas os candidatos que apresentarem integralmente a seguinte documentação:

- Ficha de inscrição preenchida e assinada pelo titular;
- Original e cópia do documento de identidade e CPF (titular e auxiliares);
- Comprovante de residência em nome do titular ou declaração de domicílio;
- Uma foto 3x4;
- Havendo veículo, documento do mesmo;
- Foto dos equipamentos a serem utilizados.

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.

1.3 As informações incompletas, inexatas, inverídicas ou contraditórias, a qualquer tempo, acarretarão na anulação da inscrição com a consequente eliminação da etapa do sorteio.

1.4 O candidato, no ato da inscrição, assinará a respectiva ficha, tomando conhecimento do regulamento e invalidando assim qualquer alegação de desconhecimento do mesmo.

1.5 O candidato receberá, no ato da inscrição, o comprovante da abertura de protocolo, que deverá ser apresentado no dia do sorteio (se houver).

2 DO SORTEIO

2.1 Em sendo necessário, o sorteio será realizado no dia 18 de março de 2025, às 13h30min, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turístico e Tecnológico - SEDETTEC, localizada na Av. Dom João Becker, nº 754, térreo, Centro, São Leopoldo.

2.2 O sorteio será realizado por um integrante da Coordenadoria Administrativa e um integrante da Coordenadoria de Fiscalização, até o último candidato presente, para que, no caso de desistência ou impossibilidade de algum contemplado, assumo o 1º suplente, e assim sucessivamente.

2.3 É obrigatória a presença do titular, na data, local e horário referidos no item 2.1, para acompanhar o sorteio, sendo que o candidato sorteado que não estiver presente perderá o direito à vaga.

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.



SEDETTEC
SECRETARIA MUNICIPAL
DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, TURÍSTICO
E TECNOLÓGICO

- 2.4 Após às 13h30m, não será permitido o acesso ao local do sorteio, independentemente de justificativa.
- 2.5 Ao chegar ao local, integrante da SEDETTEC fará a conferência do nome e do número da identidade na lista dos inscritos; após, o candidato assinará sua presença no sorteio.
- 2.6 O número com o qual o inscrito concorrerá no sorteio será aquele fornecido por ocasião de sua inscrição.
- 2.7 A homologação do resultado será divulgada no site da Prefeitura Municipal de São Leopoldo.
- 2.8 O Município disponibilizará o uso de espaços públicos para comercialização de artigos em geral, alimentos e bebidas no entorno da Igreja Padre Reus, nos dias 4supracitados, conforme disposto a seguir:
- a) Serão autorizados 10 (dez) espaços;
 - b) Cada autorizado poderá ocupar apenas um espaço.

3 DO LICENCIAMENTO

3.1 A Coordenadoria de Fiscalização da SEDETTEC irá emitir DARM referente ao valor do espaço de comercialização. O selecionado deverá buscar a guia na Coordenadoria de Fiscalização (SEDETTEC - Av. Dom João Becker, nº 754 Centro, São Leopoldo) entre os dias 20 e 21 de março de 2025. O pagamento deverá ser realizado até o dia 24 de março de 2025. Após, o selecionado deverá retornar na

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.

Coordenadoria de Fiscalização da SEDETTEC, nos dias 26 ou 27 de março de 2025, para retirar a licença referente ao exercício da atividade.

4 DOS SUPLENTE

4.1 Para o preenchimento dos espaços que, porventura, sobrarem, seja por falta do pagamento no prazo estabelecido, por desistência do sorteado, por impedimento do titular, ou outras razões, serão contemplados os suplentes, de acordo com a ordem do sorteio. O pagamento e a retirada da licença deverão ser realizados conforme procedimentos constantes no item 3.1.

5 DO FUNCIONAMENTO

5.1 Os pontos de comercialização deverão estar prontos para funcionamento no dia 18 de abril de 2025, no horário das 00h às 15h.

5.2 Será realizada uma vistoria prévia dos equipamentos pela SEDETTEC. Posteriormente, durante todo o período do evento, estarão sendo realizadas inspeções periódicas, a fim de verificar as condições gerais dos equipamentos.

5.3 Os casos omissos neste regulamento serão analisados pela coordenação do evento.

5.4 NÃO será permitida a venda de bebidas alcoólicas a menores de 18 anos, devendo ser afixadas as placas proibitivas, conforme determina a legislação específica vigente.

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.



SEDETTEC
SECRETARIA MUNICIPAL
DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, TURÍSTICO
E TECNOLÓGICO

5.5 Informações podem ser obtidas através do telefone 51 2200-0330, no endereço de e-mail fiscalizacao.sedettec@saoleopoldo.rs.gov.br ou pessoalmente, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turístico e Tecnológico - SEDETTEC.

5.6 O valor do espaço de comercialização é de R\$ 60,60 (sessenta reais e sessenta centavos) com pagamento efetuado através de DARM supracitada no item 3.1 deste regulamento.

5.7 Os grupos da Economia Solidária poderão participar do evento e seguirão regulamento próprio.

São Leopoldo, 25 de fevereiro de 2025.

REGINA DUTRA OLIVEIRA CAETANO

Secretária Municipal de Desenvolvimento
Econômico, Turístico e Tecnológico

SEDETTEC

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.